



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

Apresentação: 01/12/2025 17:30:44.067 - Mesa

PDL n.1032/2025

Aprova o ato constante da Portaria 3.719, de 14 de novembro de 2017, que revoga a permissão outorgada à Sudoeste Comunicações Sociedade LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, e revoga o Decreto Legislativo nº 722, de 25 de agosto de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 3.719, de 14 de novembro de 2017, que torna sem efeito a Portaria nº 1.948, de 1º de outubro de 2002, que outorgou permissão à Sudoeste Comunicações Sociedade LTDA. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 722, assinado em 24 de agosto de 2004 e publicado em 25 de agosto de 2004.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

Presidente



* C D 2 5 8 3 0 7 4 0 6 3 0 0 *